

**REGULAMENTO – CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, RÁDIO E TELEVISÃO,
BACHARELADO
LABORATÓRIOS DIDÁTICOS – FORMAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º – Os laboratórios didáticos de formação básica e de formação específica do Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão, Bacharelado, da Faculdade Canção Nova, constituem espaços direcionados para o ensino-aprendizagem através de atividades práticas, de natureza laboral, de modo a contribuir para a plena formação do egresso.

Art. 2º – São considerados laboratórios didáticos de formação básica e de formação específica do Curso de Rádio e Televisão, Bacharelado, os seguintes espaços:

1. Laboratório de Informática Especializado;
2. Laboratório de Informática Especializado Móvel;
3. Laboratório de Rádio;
4. Laboratório de TV;
5. Rádio Canção Nova: Estúdio de Gravação;
6. TV Canção Nova: Estúdio de Fotografia;
7. TV Canção Nova: Estúdio de Gravação;
8. TV Canção Nova: Estúdio Santa Clara.

DO OBJETIVO

Art. 3º – O objetivo da utilização dos laboratórios didáticos é oportunizar, normatizar a utilização consciente dos referidos Laboratórios Didáticos. Aos utilizadores – docentes, discentes e colaboradores – ordenar, preservar e zelar pelos diversos ambientes e equipamentos nos referidos espaços acadêmicos. Aos discentes, experiências práticas em ambientes que simulam realidade inerente ao mercado de trabalho, precedidas por matizações teóricas conduzidas por docentes responsáveis pelas atividades.

DAS ATIVIDADES

Art. 4º – Os laboratórios didáticos propiciam as seguintes atividades de caráter didático-pedagógico:

1. Laboratório de Informática Especializado:

Além das práticas básicas de manipulação de softwares como *Word*, *Excel* e similares para digitação e documentação diversos, *VLC Média Player* e *Windows Media Player* para leitura e audição de áudio e vídeo diversos e, *Adobe Acrobat Reader* para leitura e visualização de documentos em .pdf e afins e, o acesso e a navegação na *Internet* por navegadores como *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* etc., o Laboratório de Informática Especializado propicia a documentação e modelagem, edição de áudio e vídeo, todos por meio de softwares específicos e especializados visando atender os componentes curriculares do Curso de Rádio e Televisão.

2. Laboratório de Informática Especializado Móvel:

Da mesma forma que o Laboratório de Informática Especializado, este Laboratório propicia, para além das práticas básicas de manipulação de softwares como *Office* (*Word*, *Excel* e similares para digitação e documentação diversos), *VLC Média Player* e *Windows Media Player* para leitura e audição de áudio e vídeo diversos e, *Adobe Acrobat Reader* para leitura e visualização de documentos em .pdf e afins e, o acesso e a navegação na *Internet* por navegadores como *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* etc. Também o Laboratório de Informática Especializado Móvel propicia a documentação e modelagem, edição de áudio e vídeo, todos por meio de softwares específicos e especializados visando atender os componentes curriculares do Curso de Rádio e Televisão.

3. Laboratório de Rádio:

Gravação e edição básica de arquivos sonoros diversos, tais como locuções para programas, entrevistas, registros para a confecção de vinhetas, chamadas, *teasers*, *podcast* etc. Além de propiciar a possibilidade da gravação básica de arquivos sonoros diversos como instrumentos musicais e afins e, elementos para a produção de efeitos sonoros.

4. Laboratório de TV:
Oferece todos os seguimentos audiovisuais televisivos (manipulação de câmeras, manipulação de frequências em mesa de áudio e microfonação, organização e estudos de iluminação, apresentação de programas etc.) bem como, transmissões, cortes ao vivo, edições, conforme ocorre em uma televisão broadcast. Este laboratório, também pode ser utilizado para estudos de fotografia.
5. Rádio Canção Nova: Estúdio de Gravação:
Gravação e edição de comerciais, depoimentos, entrevistas, programas, programetes e vinhetas produzidas por discentes e prática de locução em rádio.
6. TV Canção Nova: Estúdio de Fotografia:
Percepção das diferenças e peculiaridades da formatação visual em ambiente para plataforma *web* e conhecimento das técnicas de enquadramento e de iluminação para a pós-produção da fotografia.
7. TV Canção Nova: Estúdio de Gravação:
Dedicado para registros audiovisuais com estudos de iluminação, microfonação e fotografia.
8. TV Canção Nova: Estúdio Santa Clara:
Gravação de programas, treinamento de apresentação diante das câmeras, noções de tipos de iluminação, planos no vídeo, prática de roteiro para TV e conceitos de cenografia.

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO

Art. 5º – As atividades realizadas nos laboratórios didáticos acontecem no período noturno, durante o horário das aulas, das 18h20 às 22h.

§ 1º – Atividades realizadas fora do horário convencional das aulas só poderão ser efetivadas, excepcionalmente, mediante solicitação de reserva antecipada na Coordenação do Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão, tendo em cópia o Departamento de TI e, desde que em conformidade com o *Manual dos Laboratórios Didáticos da Faculdade Canção Nova*;

§ 2º – Registra-se que, conforme *Manual dos Laboratórios Didáticos da Faculdade Canção Nova*, em referência específica aos Laboratórios Didáticos: 1. Laboratório de

Informática Especializado; 2. Laboratório de Rádio; e, 3. Laboratório de TV, tais espaços encontram-se abertos a partir das 14h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, para uso, mediante agendamento dos utilizadores – docentes, discentes e colaboradores;

§ 3º – Quanto ao Laboratório de Informática Especializado Móvel, devido seu caráter estrutural, atualmente, não se encontra disponível e mesmo aberto à utilização ao corpo docente e discente do referido Curso. Devendo, o mesmo, ter sua utilização indicada e/ou prevista pela Coordenação de Curso na programação de aula, no comum semanal, conforme observado em Calendário Acadêmico (semestral).

Art. 6º – O funcionamento dos laboratórios didáticos ocorre com acompanhamento obrigatório de professor responsável integrante do corpo docente do Curso de Rádio e Televisão, Bacharelado.

Parágrafo Único – Tal regra aplica-se também ao caso dos Laboratórios Didáticos: 2. Laboratório de Rádio; e, 3. Laboratório de TV, nos referidos horários das 14h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 7º – Atividades centradas em procedimentos técnicos e operacionais ocorrem também com o acompanhamento de professor responsável e/ou o técnico responsável, contratado para exercer funções específicas na respectiva área de atuação.

DO PESSOAL TÉCNICO

Art. 8º – Os laboratórios didáticos do Curso de Rádio e Televisão contam com técnicos de operações para desenvolver as seguintes funções:

1. Auxiliar professores e alunos na execução de trabalhos acadêmicos;
2. Operar equipamentos;
3. Efetuar reparações ou instalações solicitadas;
4. Auxiliar no controle das reservas das atividades agendadas sejam em horários de aula ou não, para cada um dos laboratórios.

Art. 9º – Os técnicos de operações podem ser apoiados, mediante autorização expressa do professor responsável ou do Coordenador de Curso, no exercício de suas funções, por discentes do curso de Rádio e Televisão, sem qualquer vínculo trabalhista caracterizado.

DO ACESSO E PERMANÊNCIA NOS LABORATÓRIOS

Art. 10 – São considerados usuários prioritários dos laboratórios didáticos do Curso de Rádio e Televisão:

- a) Corpo discente;
- b) Professores das disciplinas técnicas que, para fins de ensino e aprendizagem, solicitam o serviço das instalações e equipamentos.

§ 1º. – Professores de outras disciplinas devem requerer o uso dos laboratórios por escrito à Coordenação do Curso de Rádio e Televisão; a análise dos pedidos só acontecerá após aprovação da agenda semestral;

§ 2º. – Os professores podem solicitar o uso dos laboratórios para trabalhos acadêmicos de componentes curriculares – disciplinas – ou, para outras atividades que possam desenvolver as habilidades dos alunos, tais como produções para concorrer em Congressos, concursos e prêmios;

§ 3º. – Os professores podem utilizar os laboratórios para atividades relacionadas aos projetos de pesquisa desenvolvidos no curso de Rádio e Televisão.

Art. 11 – As reservas e uso das instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios didáticos do Curso de Rádio e Televisão estão sujeitas aos seguintes critérios:

1. As solicitações e/ou reservas para uso dos laboratórios pelos discentes devem ser encaminhadas pelo professor da disciplina à Coordenação do Curso de Rádio e Televisão, para que seja possível a preparação do formulário de autorização que define o equipamento a ser utilizado e tempo de uso;

§ 1º. – As solicitações de reservas devem ser encaminhadas à Coordenação do Curso com prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência;

§ 2º. – Sugestiona-se que as solicitações de reservas com referência aos Laboratórios Didáticos: 1. Laboratório de Informática Especializado e 2. Laboratório de Informática Especializado Móvel, tenham o Núcleo de TI da IES anexados em cópia; os Laboratórios 3. Laboratório de Rádio e 4. Laboratório de TV, ter o Curador dos mesmos, anexado em cópia;

§ 3º. – No tocante aos Sábados Letivos, as solicitações de reservas com referência aos Laboratórios Didáticos: 1. Laboratório de Informática Especializado, 2. Laboratório de Informática Especializado Móvel, 3. Laboratório

- de Rádio e, 4. Laboratório de TV, devem ser encaminhadas à Coordenação do Curso com prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência; somente o Corpo Docente do Curso está autorizado a solicitar reserva; a Coordenação por sua vez, encaminhará a solicitação ao Setor Administrativo da IES com cópia aos respectivos auxiliares de cada Laboratório Didático supracitado, visando as devidas organizações do dia.
2. A duração do trabalho estipulado pelo professor depende diretamente da natureza do mesmo e define o tempo de utilização de cada laboratório;
Parágrafo Único – Nos laboratórios se estabelece como período de utilização o mesmo tempo da hora aula, conforme previsão acadêmica da disciplina ou do Curso e da IES; adequando-se, neste entendimento, às necessidades do docente/disciplina, conforme previsto para a utilização;
 3. Caso a natureza do trabalho exija mais tempo, os discentes devem se programar com antecedência; neste caso a liberação de novos agendamentos está sujeita aos seguintes critérios:
 - a) Aproveitamento de no mínimo 90% do tempo inicialmente marcado;
 - b) Organização da equipe (conforme estabelecido pelo professor responsável);
 - c) Não ter cancelado o horário por mais de 01 (uma) vez para cada trabalho.
 4. A utilização dos laboratórios didáticos pelo Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão, devem obedecer ao ementário previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), documento que prevê quais disciplinas necessitam do uso e, ao mesmo, constar no Plano de Ensino da respectiva disciplina, a fim de propiciar a organização do cronograma de utilização;
 5. Após o fechamento da agenda semestral, a Coordenação do Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão, encaminha o cronograma final aos professores, também fixando em local visível dentro dos respectivos laboratórios;
 6. Modificações de datas ao longo do semestre podem ser solicitadas, de acordo com a disponibilidade de agenda dos laboratórios;
 7. As reservas para uso dos laboratórios, inclusive em Trabalhos de Conclusão de Curso, acontecem mediante apresentação do roteiro, pauta ou equivalente, assinadas pelo docente da disciplina de TCC e/ou o docente orientador;

8. Em trabalhos realizados por equipes, os discentes elegem um membro como responsável por solicitar a marcação e o cancelamento das reservas de horários, o nome do responsável fica registrado no formulário de autorização; tal processo, conforme supracitado, dever-se-á passar pelo docente responsável;
9. Apenas os responsáveis pelos laboratórios estão autorizados a fazer agendamento das instalações;
10. O cancelamento da reserva deve ser feito, no mínimo, com 12 (doze) horas de antecedência, podendo ser feito por telefone, sendo necessária a presença do discente para remarcação;
11. O tempo reservado pode ser transferido para outra equipe somente com a presença dos dois representantes das mesmas equipes e com a anuência da Coordenação do Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão, ou dos responsáveis pelos laboratórios;
12. Caso os solicitantes não se apresentarem no laboratório transcorridos 30 (trinta) minutos da hora reservada, os usuários perdem o direito de uso, podendo o responsável pelo laboratório designar a outros solicitantes a reserva do equipamento;
13. Os materiais concluídos em Televisão (telejornais, documentários, programa de entrevistas, etc.) recebem claquete com a logomarca da Faculdade Canção Nova.

Art. 12 – A distribuição dos equipamentos de uso dos laboratórios didáticos é feita de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1. Aulas a serem ministradas pelos professores dentro das instalações dos laboratórios;
2. Elaboração de produtos comunicativos para avaliação nas disciplinas laboratoriais;
3. Elaboração de produtos para apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
4. Preparação de trabalho para concursos externos ou internos com a orientação de um professor;
5. Trabalhos solicitados pelos Coordenadores dos demais cursos de graduação da Faculdade Canção Nova.

Art. 13 – A permanência nos laboratórios didáticos do Curso de Rádio e Televisão é ajustada aos seguintes critérios:

1. Os discentes permanecem nos laboratórios somente durante o tempo de aula e/ou fora de horário de aula, quando autorizados;
2. Os discentes não podem ingressar nas áreas de trabalho do laboratório com bolsas ou similares, assim como alimentos, bebidas ou cigarro;
3. As equipes de trabalho se responsabilizam em deixar o laboratório nas mesmas condições de ordem e limpeza em que o receberam;
4. É permitida a entrada no laboratório somente aos convidados por parte de discentes e professores que tiverem relevância e/ou participação na atividade desenvolvida (atores, entrevistados, entre outros).

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Art. 14 – Toda solicitação de aquisição de equipamentos para os laboratórios didáticos do Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão, deve ser formulada à Coordenação do referido Curso para análise do pedido juntamente com o responsável pelo respectivo laboratório. A Coordenação de Curso, se estiver em concordância, encaminhará o parecer às instâncias superiores, conforme necessidade apresentada (Diretoria Geral, Diretoria Acadêmica ou Diretoria Administrativa), tendo em vista possíveis providências junto a Mantenedora.

Art. 15 – O empréstimo de equipamentos como câmeras, tripés, microfones, gravadores, lâmpadas, extensões, entre outros, para utilização externa seguem os critérios:

1. As reservas devem ser feitas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
2. A autorização para uso dos equipamentos de externa não deve exceder o período de 48 horas;
3. Os equipamentos podem ser retirados somente após conferidos e revisados por um dos funcionários do laboratório, na presença do discente, que assina termo de responsabilidade com a descrição e condições dos mesmos;
4. Os materiais retirados dos laboratórios devem ser devolvidos nas mesmas condições, na data e horário determinados no termo de responsabilidade;

5. As realizações de práticas de televisão e fotografia que impliquem a utilização de câmeras fora da área dos laboratórios, mas dentro do campus da Instituição, são permitidas unicamente com autorização do responsável do laboratório e do professor da disciplina;
6. Das penalidades: excedendo o período de 48h (quarenta e oito horas) sem, portanto, devolução dos itens emprestados, o requerente tem penalidade de multa no valor de R\$10,00 (dez) reais imputada a cada dia e/ou 24h (vinte e quatro horas) de excesso. Conjuntamente, o requerente fica impedido de solicitar empréstimo de equipamentos (em geral), pelo período de uma semana, calculada sobre cada dia e/ou 24h (vinte e quatro horas) de excesso;
7. Do Termo de Empréstimo de Equipamentos: o referido documento se encontra disponível com o responsável pelo respectivo laboratório, ligado à Coordenação de Curso. O requerente o procura visando seu devido preenchimento e, após, o responsável do respectivo laboratório encaminha cópia digitalizada à Coordenação do Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão.

DA ORDEM E DISCIPLINA

Art. 16 – É de responsabilidade dos usuários dos laboratórios didáticos do Curso de Rádio e Televisão:

1. Fazer uso apropriado das instalações e equipamentos, procurando não os danificar;
2. Utilizar as instalações e equipamentos exclusivamente para fins acadêmicos;
3. Reportar ao responsável pelo laboratório qualquer irregularidade que se observe nas instalações, equipamentos e materiais, sobretudo aquelas que podem colocar em risco a segurança das pessoas.

Art. 17 – Ao final do semestre, os responsáveis pelos laboratórios didáticos do Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão, podem retirar e descartar elementos cenográficos que forem deixados nos estúdios e que dificultem tarefas de outras equipes.

Art. 18 – O equipamento ou material danificado por uso inadequado ou negligência deve ser repostado imediatamente pela equipe ou discente responsável por produto de mesmo valor e de mesma qualidade.

Art. 19 – O atraso na entrega dos equipamentos e materiais acarreta em impedimento de retirada de novos equipamentos, em outras ocasiões, por período a ser fixado pela Coordenação do Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão, observando-se a gravidade de cada situação.

Art. 20 – Reclamações sobre o atendimento ou funcionamento dos laboratórios didáticos devem ser feitas à Coordenação do Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão.

DA NORMA DE SEGURANÇA

Art. 21 – Os laboratórios didáticos apresentam mapeamento dos riscos fundamentados nos grupos biológicos, físicos e químicos, conforme legislação pertinente, atendendo os requisitos de segurança para os colaboradores da Fundação João Paulo II, assim como para os discentes e docentes da Faculdade Canção Nova.

Art. 22 – Este Regulamento entra em vigor na data da publicação da sua aprovação.

Cachoeira Paulista, 27 de setembro de 2013

Profa. Esp. Shirleya Nunes de Santana
Diretora Geral

Aprovado pelo Conselho Superior em 04/04/2014
Resolução nº 1 de 05/04/2014

ANEXO A – INFRAESTRUTURA FÍSICA

Tabela 01 – INFRAESTRUTURA FÍSICA

LD	Acessibilidade	Área (m ²)	Cobertura	Fechamentos	Iluminação	Pé Direito (m)	Piso	Ventilação
Laboratório de Informática Especializado	Atende	63,20	Laje pré-fabricada	Alvenaria	Artificial por meio de lâmpadas fluorescentes	3,0	Frio cerâmico	Artificial (ar condicionado)
Laboratório de Informática Especializado Móvel	Atende		Laje pré-fabricada	Alvenaria	Artificial por meio de lâmpadas fluorescentes		Frio cerâmico	Artificial (climatizadores)
Laboratório de Rádio	Atende	7,4	Laje pré-fabricada	Alvenaria	Artificial por meio de lâmpadas fluorescentes	3,0	Frio cerâmico	Artificial (climatizadores)
Laboratório de TV	Atende	61,40	Laje pré-fabricada	Alvenaria	Artificial por meio de lâmpadas fluorescentes	2,95	Frio cerâmico	Artificial (climatizadores)
Rádio Canção Nova: Estúdio de Gravação	Atende	29,64	Laje pré-fabricada	Alvenaria	Artificial por meio de lâmpadas fluorescentes	3,0	Frio cerâmico	Artificial (ar condicionado)

TV Canção Nova: Estúdio de Fotografia	Atende	58,76	Laje pré-fabricada	Alvenaria	Artificial por meio de lâmpadas fluorescentes	3,0	Frio cerâmico	Artificial (climatizadores)
TV Canção Nova: Estúdio de Gravação	Atende	58,76	Laje pré-fabricada	Alvenaria	Artificial por meio de lâmpadas fluorescentes	3,0	Frio cerâmico	Artificial (climatizadores)
TV Canção Nova: Estúdio Santa Clara	Atende	240,35	Laje pré-fabricada	Alvenaria	Artificial por meio de lâmpadas fluorescentes	5,0	Frio cerâmico	Artificial (ar condicionado)

Fonte: [própria] da Coordenação de Curso

ANEXO B – INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

Tabela 02 – INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

LD	EQUIPAMENTOS E RECURSOS DIDÁTICOS
Laboratório de Informática Especializado	<p>Tomadas de Energia: 35 Tomadas de serviço 127V;</p> <p>Equipamentos: Monitor SAMSUNG - 30, Teclado – 30, Mouse – 30, Gabinete CPU Estabilizador – 30, Cadeira (estofado azul fixa) – 60, Mesa de Computador – 30, Mesa de Computador do Professor – 01, Cadeira (estofado azul fixa) do Professor – 1, Projetor EPSON POWER LITE E20, Tela de projeção, Caixa de som (fixa) MARCHAL;</p> <p>Iluminação: 16 Luminárias com lâmpadas LED 2x40W cada;</p> <p>Ventilação: 2 Ar-condicionado CARRIER 30K BTU.</p>
Laboratório de Informática Especializado Móvel	
Laboratório de Rádio	<p>Tomadas de Energia: 2 Tomadas de serviço 127V;</p> <p>Equipamentos: Computador com CPU com caixas de som, microfones e cabos, mesa de áudio;</p> <p>Iluminação: 2 Luminárias com lâmpadas LED 2x40W cada;</p> <p>Ventilação: ventilador.</p>
Laboratório de TV	<p>Tomadas de Energia: 5 Tomadas de serviço 127V; 04 Tomadas de serviço 220V; 01 Caixa de distribuição de energia;</p> <p>Equipamentos: Fonte - POWER SUPPLY; Botoneira emergência; Botoneira Auxiliar; Mesa suporte para telas geral; Headset; TELESC; Mesa de controle de efeitos Monitor LILIPUT; Botoneira de Video; Tela SONY; 4 x Tela SONY - Tela pequena SONY; Estabilizador; 2 x VideoCASSETTE DIGITAL; Tela Múltipla SONY; Tela TV SONY; Intercon diretor; -C Wavelosm Monitor Vector Monitor; 1 x VideoCASSETTE Player Digital; Video cassette reconder DSR-80; Gabinete CPU; Tela SONY TV 2 X Monitor SANSUNG; Editor de controle; SONY Videotec; ADM-200; Clean Switch serial; Router; Video</p>

	<p>Component Distributor; Chave emergência; Avenue Rossgear; Terminal Equipament; 1 x Eletrônica Switcher Videotec; VSG 201D; Câmera Control UNIT 1; Câmera Control UNIT; Câmera Control; UNIT Câmera Control UNIT; Microfone SONY; Iluminação: 6 Luminárias com lâmpadas LED 2x40W cada; 6 Refletores de luz fria; 03 Par 64; 06 Fresnel; 2 luzes de emergência; Ventilação: ventilador 120W, 2 ar-condicionado 30K BTU.</p>
Rádio Canção Nova: Estúdio de Gravação	<p>Acústica Geral: madeira, tecido, piso Paviflex; Tomadas de Energia: 12 tomadas de energia; Equipamentos: amplificador, CD, computador, fone de ouvido, híbrida, mesa de som digital, MD (mini-disc) e microfone; Iluminação: 4 lâmpadas; Ventilação: 1 aparelho de ar-condicionado 10mil BTUS.</p>
TV Canção Nova: Estúdio de Fotografia	<p>Tomadas de Energia: 10 Tomadas de serviço 127V; 10 Tomadas de serviço 220V; 01 Caixa de distribuição de energia; Equipamentos: 2 Tocha Mako 3003; 1 Sombrinha branca; 1 Softbox; fundo branco; Iluminação: 8 Luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x40W cada; Ventilação: 2 aparelhos de ar-condicionado 15 mil BTUS.</p>
TV Canção Nova: Estúdio de Gravação	<p>Tomadas de Energia: 10 Tomadas de serviço 127V; 10 Tomadas de serviço 220V; 01 Caixa de distribuição de energia; Equipamentos: 2 Tripés; 2 Laterias; 1 fundo e chão branco; 2 Fresnéis de 300w; 1 Fresnel de 1000w; 2 Cicloramas; 6 Tomadas 110w; 5 Tomadas 220w; 2 Refletores de luz fria de 2 lâmpadas cada; Iluminação: 8 Luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x40W cada; Ventilação: 2 aparelhos de ar-condicionado 15 mil BTUS.</p>
TV Canção Nova: Estúdio Santa Clara	<p>Áudio: 01 Mesa de áudio MACKIE 24 canais; 01 Equalizador DBX; 01 Base de microfone SONY (para 06 microfones); 01 Caixa de som MACKIE; Cabeamento: 04 Cabos TRIAX; 05 Cabos de Vídeo BNC; 02 Cabos de Rede RJ 45; Câmeras: 04 Câmeras LDK 4000 HD; Energia: 19 Tomadas de serviço 127V; 04 Tomadas de serviço 220V; 01 Caixa de distribuição de energia; Iluminação: 30 Luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x40W cada; 29 Refletores de luz fria; 03 Par 64; 06 Fresnel; 01 Elipsoidal; 01 Loco light; 01 Mesa CX12; 07 Luzes de emergência; Rack: 01 Base Clear Com; 01 DIO de fibra; 01 Frame STUDER; 01 Monitor de Vídeo duplo SONY; 01 Monitor de Áudio; 01 PATCH de vídeo; ADC; 01 PATCH de áudio ADC; 01 Distribuidor de Vídeo ROSS; 01 Distribuidor de Áudio LEITCH; 01 Mixer SPLITTER; 02 PATCH de distribuição de áudio; 03 Bastidores MERIDIAN; 01 PATCH de TRIAX;</p>

	Retorno: 42" SONY e suporte; 02 Monitores de vídeo LG 21"; Tripé: 03 Tripés Sachtler DV-8S.
--	--

Fonte: [própria] da Coordenação de Curso

ANEXO C – AGENTES DE RISCOS AMBIENTAIS

Tabela 03 – AGENTES DE RISCOS AMBIENTAIS

LD	AGENTES DE RISCOS AMBIENTAIS
Laboratório de Informática Especializado	<p>Agente físico: ruído (ambiente normal); Agente químico: N/A; Agente Ergonômico: postura inadequada; Tempo de exposição ao agente físico: durante o período da aula prática; Tempo de exposição ao agente químico: N/A; Tipo: N/A; Fator de risco: ruído (ambiente normal); Intensidade e concentração: 58 dB (A) a 62 dB (A); Tempo de exposição ao ruído: habitual/intermitente; Técnica utilizada: quantitativa/decibelímetro modelo THDL-400; Equipamento de proteção coletivo: extintor de incêndio; Equipamento de proteção individual: N/A; Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual: N/A.</p>
Laboratório de Informática Especializado Móvel	<p>Agente físico: ruído (ambiente normal); Agente químico: N/A; Agente Ergonômico: postura inadequada; Tempo de exposição ao agente físico: durante o período da aula prática; Tempo de exposição ao agente químico: N/A; Tipo: N/A; Fator de risco: ruído (ambiente normal); Intensidade e concentração: 58 dB (A) a 62 dB (A); Tempo de exposição ao ruído: habitual/intermitente;</p>

	<p>Técnica utilizada: quantitativa/decibelímetro modelo THDL-400; Equipamento de proteção coletivo: extintor de incêndio; Equipamento de proteção individual: N/A; Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual: N/A.</p>
Laboratório de Rádio	<p>Agente físico: ruído (ambiente normal); Agente químico: N/A; Agente Ergonômico: postura inadequada; Tempo de exposição ao agente físico: durante o período da aula prática; Tempo de exposição ao agente químico: N/A; Tipo: N/A; Fator de risco: ruído (ambiente normal); Intensidade e concentração: 58,4 dB(A) normal/com uso do fone 72 Db(A); Tempo de exposição ao ruído: habitual/intermitente; Técnica utilizada: quantitativa/decibelímetro modelo THDL-400; Equipamento de proteção coletivo: extintor de incêndio; Equipamento de proteção individual: N/A; Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual: N/A.</p>
Laboratório de TV	<p>Agente físico: ruído (ambiente normal); Agente químico: N/A; Agente Ergonômico: postura inadequada; Tempo de exposição ao agente físico: (durante o período das aulas pratica); Tempo de exposição ao agente químico: N/A; Tipo: físico; Fator de risco: ruído (ambiente normal); Intensidade e concentração: 58 dB (A) a 62 dB (A); Tempo de exposição ao ruído: habitual/intermitente; Técnica utilizada: quantitativa/decibelímetro modelo THDL-400;</p>

	<p>Equipamento de proteção coletiva: 1 - Co² de 6kl; Equipamento de proteção individual: N/A; Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual: N/A.</p>
<p>Rádio Canção Nova: Estúdio de Gravação</p>	<p>Agente físico: ruído; Agente químico: N/A; Agente Ergonômico: postura inadequada; Tempo de exposição ao agente físico: durante o período das aulas prática; Tempo de exposição ao agente químico: N/A; Tipo: físico; Fator de risco: ruído no ambiente de trabalho; Intensidade e concentração: 62,4 dB(A) a 74 dB(A); Tempo de exposição ao ruído: habitual/intermitente; Técnica utilizada: quantitativa/decibelímetro modelo THDL-400; Equipamento de proteção coletivo: extintor de incêndio; Equipamento de proteção individual: N/A; Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual: N/A.</p>
<p>TV Canção Nova: Estúdio de Fotografia</p>	<p>Agente físico: ruído; Agente químico: N/A; Agente Ergonômico: postura Inadequada; Tempo de exposição ao agente físico: durante o período da aula prática; Tempo de exposição ao agente químico: N/A; Tipo: físico; Fator de risco: ruído no ambiente de trabalho; Intensidade e concentração: de 64dB à 72dB; Tempo de exposição ao ruído: durante o período da aula prática; Técnica utilizada: quantitativa; decibelímetro modelo THDL-400; Equipamento de proteção coletivo: extintor 2 PQS de 4kl / 1- Co² 6kl;</p>

	<p>Equipamento de proteção individual: N/A; Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual: N/A.</p>
<p>TV Canção Nova: Estúdio de Gravação</p>	<p>Agente físico: ruído; Agente químico: N/A; Agente Ergonômico: postura inadequada; Tempo de exposição ao agente físico: durante o período da aula prática; Tempo de exposição ao agente químico: N/A; Tipo: físico; Fator de risco: ruído (ambiente de trabalho); Intensidade e concentração: de 64dB à 72dB; Tempo de exposição ao ruído: durante o período da aula prática; Técnica utilizada: quantitativa; decibelímetro modelo THDL-400; Equipamento de proteção coletivo: extintor 2 PQS de 4kl / 1- Co² 6kl; Equipamento de proteção individual: N/A; Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual: N/A.</p>
<p>TV Canção Nova: Estúdio Santa Clara</p>	<p>Agente físico: ruído; Agente químico: N/A; Agente Ergonômico: postura inadequada; Tempo de exposição ao agente físico: durante o período da aula prática; Tempo de exposição ao agente químico: N/A; Tipo: físico; Fator de risco: ruído (ambiente de trabalho); Intensidade e concentração: de 64dB à 72dB; Tempo de exposição ao ruído: durante o período da aula prática; Técnica utilizada: quantitativa; decibelímetro modelo THDL-400; Equipamento de proteção coletiva: 2- extintores Co² de 6kl / 1- água pressurizada 10L; Equipamento de proteção individual: N/A;</p>

	Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual: N/A.
--	---

Fonte: [própria] da Coordenação de Curso

ANEXO D – DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES E DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DESEMPENHADAS

Tabela 04 – FUNÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

LD	ATIVIDADES
Laboratório de Informática Especializado	<p>Animador Gráfico: Profissional que desenvolve ilustrações e animações em ambiente virtual e realiza criação, manipulação e modelagem de cenários e objetos. Dá vida a enredos e personagens em filmes, jogos ou vídeos. O animador possui olhar criativo e aptidão artística.</p> <p>Editor de Vídeo: Profissional responsável pela edição de programas gravados em geral; maneja as máquinas operadoras durante a montagem final e edição; ajusta as máquinas; determina, conforme orientação do diretor de programa, o melhor ponto de edição.</p> <p>Diretor de Imagem: Profissional que seleciona as imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados, orientando os câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulo de tomadas. Coordena os trabalhos de som, imagens, gravação, telecine, efeitos, etc. Supervisionando e dirigindo toda a equipe operacional durante os trabalhos.</p> <p>Diretor de Arte: Profissional que visa desenvolver a concepção visual de um produto. Atua em áreas como Produção Audiovisual (cinema, TV e vídeos para internet), Espetáculos (teatro, shows e eventos), Publicidade e Propaganda e, Design de Jogos. Portanto, os produtos podem ser um filme, vídeo institucional, comercial, anúncios, jogos, campanha publicitária, desenvolve projetos gráficos, identidades visuais e layouts, conforme o briefing elaborado etc. É o responsável pelos setores criativos e gerencia não só a qualidade do que é produzido, mas também as pessoas e o fluxo de trabalho dentro desses departamentos.</p> <p>Roteirista: Profissional que escreve originais ou roteiros para a realização de programas ou séries de programas. Adapta originais de terceiros transformando-os em programas.</p> <p>Editor de Áudio: profissional responsável pela edição sonora (realização e execução de efeitos especiais e fundos sonoros pedidos pela produção ou direção dos programas). Também responsável pela sonorização dos programas.</p> <p>Pós-Produtor e Composição em Vídeo: O profissional de pós-produção cuida da etapa subsequente ao processo de filmagens, após concluídas. Investe no trabalho de montagem e acabamentos, na conclusão da parte sonora e até à tiragem</p>

	<p>da primeira cópia. Quanto à composição em vídeo, o profissional perpassa desde a edição de vídeo, correção de cor, acréscimo de elementos gráficos, animação até ao tratamento do som.</p>
<p>Laboratório de Informática Especializado Móvel</p>	<p>Animador Gráfico: Profissional que desenvolve ilustrações e animações em ambiente virtual e realiza criação, manipulação e modelagem de cenários e objetos. Dá vida a enredos e personagens em filmes, jogos ou vídeos. O animador possui olhar criativo e aptidão artística.</p> <p>Editor de Vídeo: Profissional responsável pela edição de programas gravados em geral; maneja as máquinas operadoras durante a montagem final e edição; ajusta as máquinas; determina, conforme orientação do diretor de programa, o melhor ponto de edição.</p> <p>Diretor de Imagem: Profissional que seleciona as imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados, orientando os câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulo de tomadas. Coordena os trabalhos de som, imagens, gravação, telecine, efeitos, etc. Supervisionando e dirigindo toda a equipe operacional durante os trabalhos.</p> <p>Diretor de Arte: Profissional que visa desenvolver a concepção visual de um produto. Atua em áreas como Produção Audiovisual (cinema, TV e vídeos para internet), Espetáculos (teatro, shows e eventos), Publicidade e Propaganda e, Design de Jogos. Portanto, os produtos podem ser um filme, vídeo institucional, comercial, anúncios, jogos, campanha publicitária, desenvolve projetos gráficos, identidades visuais e layouts, conforme o briefing elaborado etc. É o responsável pelos setores criativos e gerencia não só a qualidade do que é produzido, mas também as pessoas e o fluxo de trabalho dentro desses departamentos.</p> <p>Roteirista: Profissional que escreve originais ou roteiros para a realização de programas ou séries de programas. Adapta originais de terceiros transformando-os em programas.</p> <p>Editor de Áudio: profissional responsável pela edição sonora (realização e execução de efeitos especiais e fundos sonoros pedidos pela produção ou direção dos programas). Também responsável pela sonorização dos programas.</p> <p>Pós-Produtor e Composição em Vídeo: O profissional de pós-produção cuida da etapa subsequente ao processo de filmagens, após concluídas. Investe no trabalho de montagem e acabamentos, na conclusão da parte sonora e até à tiragem da primeira cópia. Quanto à composição em vídeo, o profissional perpassa desde a edição de vídeo, correção de cor, acréscimo de elementos gráficos, animação até ao tratamento do som.</p>

<p>Laboratório de Rádio</p>	<p>Diretor Artístico: profissional que coordena toda a plástica da emissora, perpassando desde os programas, a grade de programação à técnica da rádio; responsável superior por gravações internas e externas e o crescimento da emissora.</p> <p>Editor de Programa: responsável por finalizar os conteúdos de áudio que são transmitidos, cortando o que não é necessário e melhorando a qualidade do som.</p> <p>Locutor: executa a comunicação verbal por meio dos microfones e uso de técnicas vocais; apresenta programas e jornais.</p> <p>Produtor de Rádio: responsável pelo contato com entrevistados, ouvintes, prepara conteúdos dos programas e auxilia no dia a dia da emissora.</p> <p>Operador de Rádio: responsável que opera a mesa de emissora de rádio. Coordena e é responsável pela emissão dos programas e comerciais no ar, de acordo com o roteiro de programação. Recebe transmissão externa e equaliza os sons (controla a intensidade e qualidade do som junto aos locutores e entrevistados).</p>
<p>Laboratório de TV</p>	<p>Diretor de TV: Coordena toda a equipe do programa, responsável pela liderança no estúdio e <i>swicher</i>, precisa estar atento perante a equipe técnica e conteúdos dos programas.</p> <p>Diretor de Programa: Profissional responsável pela execução de um ou mais programas individuais, conforme lhe for atribuído pela Direção Artística ou de Produção, sendo também responsável pela totalidade das providências que resultam na elaboração do programa deixando-o pronto a ser transmitido ou gravado.</p> <p>Diretor de Corte: Profissional responsável final pela emissão dos programas transmitidos pela emissora, tendo em vista sua qualidade e a adequação dos horários de transmissão.</p> <p>Diretor de Fotografia: Responsável por transformar as palavras de um roteiro em imagens.</p> <p>Roteirista: Profissional que escreve originais ou roteiros para a realização de programas ou séries de programas. Adapta originais de terceiros transformando-os em programas.</p> <p>Produtor de TV: Agenda entrevistados, convidados de estúdio, prepara pesquisa de conteúdo, auxilia nas gravações, principal componente da equipe.</p> <p>Apresentador: Profissional que aparecerá no vídeo para apresentar programas com conteúdos audiovisuais.</p> <p>Iluminador: Profissional que coordena e opera todo o sistema de iluminação de estúdios ou de externas, zelando pela segurança e bom funcionamento do equipamento. Elabora o plano de iluminação de cada programa ou série de programas.</p> <p>Operador de Câmera: Responsável pelas imagens gravadas, enquadramentos, iluminação e corte de planos.</p>

<p>Rádio Canção Nova: Estúdio de Gravação</p>	<p>Diretor Artístico: profissional que coordena toda a plástica da emissora, perpassando desde os programas, a grade de programação à técnica da rádio; responsável superior por gravações internas e externas e o crescimento da emissora.</p> <p>Editor de Programa: responsável por finalizar os conteúdos de áudio que são transmitidos, cortando o que não é necessário e melhorando a qualidade do som.</p> <p>Locutor: executa a comunicação verbal por meio dos microfones e uso de técnicas vocais; apresenta programas e jornais.</p> <p>Produtor de Rádio: responsável pelo contato com entrevistados, ouvintes, prepara conteúdos dos programas e auxilia no dia a dia da emissora.</p> <p>Técnico de Som: controla a intensidade e qualidade do som junto aos locutores e entrevistados.</p>
<p>TV Canção Nova: Estúdio de Fotografia</p>	<p>Diretor de Fotografia: Responsável por transformar as palavras de um roteiro em imagens.</p> <p>Fotógrafo: Profissional que executa todos os trabalhos de fotografias necessários à produção e a programação, seleciona material e equipamento adequados para cada tipo de trabalho, exerce sua atividade em estreito relacionamento com o pessoal de laboratório e com os montadores.</p>
<p>TV Canção Nova: Estúdio de Gravação</p>	<p>Apresentadores de TV: Profissional que aparecerá no vídeo para apresentar programas com conteúdos audiovisuais.</p> <p>Cenógrafo: Profissional que projeta o cenário; executa plantas baixa e alta do cenário; desenha os detalhes em escala para execução do cenário; indica as cores dos cenários; orienta e dirige a montagem dos cenários e pensa os adereços necessários ao cenário.</p> <p>Iluminador: Profissional que coordena e opera todo o sistema de iluminação de estúdios ou de externas, zelando pela segurança e bom funcionamento do equipamento. Elabora o plano de iluminação de cada programa ou série de programas.</p>
<p>TV Canção Nova: Estúdio Santa Clara</p>	<p>Apresentador de Programa: Profissional que aparecerá no vídeo para apresentar programas com conteúdos audiovisuais.</p> <p>Diretor de TV: Coordena toda a equipe do programa, responsável pela liderança no estúdio e <i>swicher</i>, precisa estar atento perante a equipe técnica e conteúdos dos programas.</p> <p>Operador de Câmera: Responsável pelas imagens gravadas, enquadramentos, iluminação e corte de planos.</p> <p>Produtor de TV: Agenda entrevistados, convidados de estúdio, prepara pesquisa de conteúdo, auxilia nas gravações, principal componente da equipe.</p>

	Técnico em Iluminação: Responsável pela iluminação interna do estúdio, uso de luzes quentes e frias.
--	---

Fonte: [própria] da Coordenação de Curso

ANEXO E – PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS POR COMPONENTE CURRICULAR

Tabela 05 – COMPONENTES CURRICULARES E LDs

COMPONENTE CURRICULAR	PERÍODO	CH (ha)	LD
Captação de Som e Edição em Áudio	1º	80	Laboratório de Informática I; Laboratório de Rádio; Rádio Canção Nova: Estúdio de Gravação.
Multimídia e Aplicativos	1º	80	Laboratório de Informática I.
Fundamentos em Rádio, TV e Internet	1º	80	Unidade Móvel.
Arte e Linguagem Visual	2º	40	Laboratório de Informática I.
Design de Áudio	2º	40	Laboratório de Informática I; Laboratório de Rádio; Rádio Canção Nova: Estúdio de Gravação.
Roteiro e Produção de Rádio	2º	80	Laboratório de Rádio.
Técnica de Locução, Apresentação e Entrevista	2º	80	Laboratório de Rádio; Laboratório de TV; Rádio Canção Nova: Estúdio de Gravação.
Captação de Imagens e Iluminação	3º	40	Laboratório de Informática I; Laboratório de TV; TV Canção Nova: Estúdio Santa Clara.
Direção em Fotografia e Direção de Arte	3º	80	Laboratório de Informática I; Laboratório de TV; TV Canção Nova: Estúdio de Fotografia; TV Canção Nova: Estúdio de Gravação.
Edição em Vídeo	3º	80	Laboratório de Informática I; Laboratório de Rádio.
Direção em TV	3º	80	Laboratório de TV; Unidade Móvel.
Roteiro e Produção de TV	5º	80	Laboratório de TV; Unidade Móvel.
Narrativas Audiovisuais Contemporâneas	5º	80	Laboratório de Informática I.
Computação Gráfica e Cenografia	6º	80	Laboratório de Informática I.
Web Rádio e Web TV	6º	80	Laboratório de Informática I; Laboratório de Rádio; Laboratório de TV.

Documentário Audiovisual	7º	80	Laboratório de Informática I; Laboratório de Rádio.
Produção em Games	8º	80	Laboratório de Informática I.

Fonte: [própria] da Coordenação de Curso

ANEXO F – TERMO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS

TERMO DE EMPRÉSTIMO

Data:						
Equipamento(s):						
<input type="checkbox"/> Laptop	<input type="checkbox"/> DataShow	<input type="checkbox"/> Kit Híbrido	<input type="checkbox"/> Adaptador	<input type="checkbox"/> Jabra	<input type="checkbox"/> Cabo de áudio	<input type="checkbox"/> Cabo HDMI
Acessórios:						
Patrimônio						

Pelo presente termo de empréstimo, eu _____, cargo: _____, portador do CPF: _____, me comprometo em zelar pela guarda; conservação e entrega no mesmo dia ou período pré-determinado pelo empréstimo do(s) equipamento(s) acima discriminados.

Em caso de não ocorrer a entrega do(s) equipamento(s), este documento poderá ser entregue ao setor de Recursos Humanos para desconto em folha de pagamento referente ao valor do(s) equipamento(s) acima discriminados.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de empréstimo, que recebi nesta data o(s) equipamento(s) acima discriminados em perfeitas condições de uso.

Setor de Utilização do(s) Equipamento(s):	
Período de Empréstimo:	
Telefone:	
Ramal:	
Data de Retirada:	
Assinatura do Responsável:	

ESPAÇO DESTINADO AO SUPORTE TI DO POLO EDUCACIONAL

Data de Devolução:	
Recebedor:	
Assinatura do Recebedor:	